MARCELO ANTUNES CARDOSO:23926 Certificado em 18/05/2023 17:37:23 Local: TJERJ

Comarca de Nova Friburgo

2ª Vara de Família

id: 5772998

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito, Dr.Leonardo Teles, Juiz Titular do Cartório da 2.ª Vara de Família da Comarca de Nova Friburgo/RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhe cimento tiverem que, por sentença, deste Juízo, nos autos da ação n.º 000794553.2022. 8.19.0037, foi proferida sentença em 21/11/2022, decretando a Interdição de Maria Luzia Fernandes, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Separada Judicialmente, Data de Nas cimento: 03/02/1962, Filiação: Pai - Luiz Fernandes, Mãe - Maria Suecia Klein Fernandes, CPF: 133.286.167-99, IFP/DETRAN:24.879.117-0, Endereço: Rua Açussena, nº 53, Campo do Coelho, Nova Friburgo/RJ, limitada aos atos de natureza patrimonial e nego cial, nos termos do artigo 85 da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sen do-lhe nomeada CURADORA Sabrina Fernandes Ouverney Thurler, Nacionalidade: Brasi leira, Estado Civil: Casada, Data de Nascimento: 30/03/1994, Filiação: Pai- José Pedro Ouverney, Mãe - Maria Luzia Fernandes Ouverney, CPF: 152.818.207-37, IFP/DETRAN: 26.969.137-4, Endereço: Rua Açussena, nº 53, Campo do Coelho, Nova Friburgo/RJ. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Nova Friburgo, aos quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Keila da Costa Machado Ignacio - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/21206, o subscrevo.

2 de 3

id: 5830448

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr. Leonardo Teles, Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara de Família da Comarca de Nova Friburgo, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Euterpe Friburgense, 201, Centro, Nova Friburgo/RJ, e-mail: nfr02 vfam@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Divórcio, de nº 0012342-58.2022. 8.19.0037, movida por JANILDA INÁCIO SANTOS DOS REIS, em face de ELIAS DOS REIS VALERIO SANTOS, objetivando a decretação do divórcio. Assim, pelo presente edital CITA o réu ELIAS DOS REIS VALERIO SANTOS, brasileiro, casado, filho de Antô nio Maria Valério e Maria José dos Reis, nascido em 20/04/1980, natural de Rio de Janei ro/RJ, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art.344, CPC), caso não ofereça contes tação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado, nesta cidade de Nova Friburgo, aos dezessete dias do mês de maio de 2023. Eu, Oscar Armando Moreira do Nascimento- Analista Judiciário Matr.01/ 24860, digitei. E eu, Keila da Costa Machado Ignacio- Responsável pelo Expediente - Matr. 01/21206, o subscrevo.

Comarca de Nova Iguaçu - Mesquita

3ª Vara Cível

id: 5756264

Edital (Outros): EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DE AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º, Â§2º, E 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS RIOPET EMBALAGENS S/A, CNPJ: 00.771.482/0001-83, INJETRIO INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA., CNPJ: 11.414.575/0001-77, RESIN PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 09.594.388/0001-70 e BMW PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 37.994.669/0001-56.Processo nº 0840725-10.2022.8.19.0038. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, Â§2º, da Lei nº 11.101/05, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, RJ, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores, bem como pela documentação contábil e financeira das Recuperandas, na forma do caput do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, apresenta sua relação nominal de credores, na forma do Â§2º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a relação nominal dos credores com respectivos valores e classificações encontra-se disponível no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br), através do caminho Consultas>Processos>Judiciais>Por número, estando no Id. 53903394, complementada pela fl. 37 do Id. 54559356, dos autos eletrônicos, ou no site do Administrador Judicial (http://mcaa.adv.br/), no caminho Administração Judicial>Grupo Riopet, podendo ainda ser consultada junto à equipe da Administração Judicial através do e-mail riopet@mcaa.adv.br e pelo telefone (21) 2544-0989. Nos termos do mencionado artigo, qualquer credor, o devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na sede do escritório do Administrador Judicial, situado na Rua da Assembleia nÂ° 40, 5º andar, Centro, RJ, CEP 20011-000, Rio de Janeiro, RJ, telefone (021) 2544-0989, no horário das 10 horas até as 18 horas. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Por oportuno, nos termos do parágrafo único do artigo 53, da Lei nº 11.101/2005, informa ainda este Juízo ter sido apresentado o plano de recuperação judicial, que se encontra no Id. 42675998 dos

MARCELO ANTUNES CARDOSO:23926 Certificado em 18/05/2023 17:37:24 Local: TJERJ

autos eletrônicos, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, para apresentação de eventuais objeções. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Avenida Doutor Mário Guimarães, 968, 2º Andar, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-230, e-mail: nig03vciv@tjrj.jus.br. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, 25 de abril de 2023. Eu, Edilaine Arigone dos Santos Marques Â¿ Titular de Cartório - Matr. 01-30387, conferi e o subscrevo. Adriana Costa Dos Santos Â¿ Juíza Titular

6ª Vara Cível

id: 5830224

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Cristina de Araujo Goes Lajchter - Juiz Titular do Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig06vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 / Intervenção do Estado na Propriedade, de nº 0028146-20.2009.8.19.0038 (2009.038.028267-3), movida por MUNICIPIO DE NOVA IGUACU em face de JOSE BENEDITO MAGALHAES DOS SANTOS; LUZIA DA SILVA SANTOS, objetivando Compulsando os autos, verifico que já foram empreendidas as tentativas de localização dos réus
José Benedito Magalhães dos Santos e Luzia da Silva dos Santos, todas com resultado negativo.
Os réus José de Arimatéia Silva e Alzenira Martins Damasceno Silva concordaram com o depoistiado (fls. 85/91).
Assim, defiro a citação por edital, salientando-se que a publicação deverá observar o disposto no artigo 257, II, do CPC. Fixo o prazo de 15 dias.
Considerando que o CNJ ainda não disponibilizou o sistema de plataforma de editais, determino que o ato de dê através de publicação uma vez no Órgão Oficial. Por outro lado, tendo em vista que a gratuidade de justiça deferida à autora não se estende a instituições estranhas ao Poder Judiciário, dispenso a publicação do edital em jornal local de grande circulação.
O termo inicial do prazo de quinze dias úteis para a resposta observará o artigo 231, IV, do CPC. . Assim, pelo presente edital CITA o réu JOSE BENEDITO MAGALHAES DOS SANTOS; LUZIA DA SILVA SANTOS, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três. Eu, _____ Carla Beatriz Rodrigues Pinto - Estagiário - Matr. 120000042599, digitei. E eu, _____ Benjamin Peixoto Esmeraldino - Chefe de Serventia - Matr. 01/23853, o subscrevo.

id: 5830225

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Cristina de Araujo Goes Lajchter - Juiz Titular do Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig06vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Adjudicação Compulsória / Propriedade, de nº 0091409-45.2017.8.19.0038, movida por JOSE DOS SANTOS em face de MILTON LOPES DE OLIVEIRA; LOURDES LÚCIA DE OLIVEIRA; COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL, objetivando Compulsando os autos, verifico que já foram empreendidas as tentativas de localização dos réus,
todas com resultado negativo.
Assim, defiro a citação por edital, salientando-se que a publicação deverá observar o disposto no artigo 257, II, do CPC. Fixo o prazo de 15 dias.
Considerando que o CNJ ainda não disponibilizou o sistema de plataforma de editais, determino que o ato de dê através de publicação uma vez no Órgão Oficial. Por outro lado, tendo em vista que a gratuidade de justiça deferida à autora não se estende a instituições estranhas ao Poder Judiciário, dispenso a publicação do edital em jornal local de grande circulação.
O termo inicial do prazo de quinze dias úteis para a resposta observará o artigo 231, IV, do CPC. . Assim, pelo presente edital CITA o réu MILTON LOPES DE OLIVEIRA; LOURDES LÚCIA DE OLIVEIRA; COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três. Eu, _____ Carla Beatriz Rodrigues Pinto - Estagiário - Matr. 120000042599, digitei. E eu, _____ Benjamin Peixoto Esmeraldino - Chefe de Serventia - Matr. 01/23853, o subscrevo.